



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.905/96

"Dá denominação a uma rua".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que inicia na rua Silvéria Augusta de Lima, e termina no terreno de Herdeiro de Odete de Almeida é prolongamento da Rua José Teotônio de Brito e com este nome passa a ser denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de novembro de 1996


Cláudio Vieira do Valle
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL